



STJ suspende causas apÃ3s 2Âº grau impor condenaÃ§Ães que nÃ£o foram pedidas

A aÃ§Ã£o de impor condenaÃ§Ã£o alÃ©m da fixada na sentenÃ§a, sem que o autor tenha feito tal pedido, gera *reformatio in pejus*, algo vedado pelo CÃ³digo de Processo Civil. Por reconhecer tal figura em dois processos de indenizaÃ§Ã£o por danos sociais concedidos de ofÃ­cio contra o Bradesco, o ministro Luis Felipe SalomÃ£o, do Superior Tribunal de JustiÃ§a, suspendeu em carÃ¡ter liminar as causas contra o banco.

De acordo com o ministro, hÃ¡ carÃ¡ter aparentemente absurdo nas decisÃµes, ambas oriundas da 2ª Turma Julgadora Mista dos Juizados Especiais de GoiÃ¡s. Isso ocorre, continua, porque a multa foi estabelecida de ofÃ­cio, sem qualquer pedido da parte autora na petiÃ§Ã£o inicial. As liminares foram concedidas para evitar o pagamento dos danos sociais atÃ© que os casos sejam analisados pela 2ª Turma do STJ.

O dano social prevÊ o pagamento de valor a uma instituiÃ§Ã£o prestadora de serviÃ§os sociais. O Bradesco alega, nos Agravos Regimentais, que os dois acÃ³rdÃ£os sÃ£o “aberrantes” e teratolÃ³gicos. AlÃ©m disso, segundo o banco, demandas da coletividade dependem de AÃ§Ã£o Civil PÃblica, e nÃ£o de aÃ§Ãµes individuais.

Os dois casos envolvem clientes do Bradesco que afirmam ter passado 50 minutos na fila de atendimento em uma segunda-feira. Por lei municipal, os bancos de GoiÃ¢nia devem atender seus clientes em atÃ© 20 minutos nesse dia da semana. A turma julgadora confirmou o dano moral e tambÃ©m decidiu pelo dano social, mesmo que este nÃ£o constasse da petiÃ§Ã£o inicial.

De acordo com a decisÃ£o da turma, “Ã© garantida ao juiz a possibilidade de proferir decisÃ£o alheia ao pedido formulado, visando a assegurar o resultado equivalente ao do adimplemento, conforme o CÃ³digo de Defesa do Consumidor”. As multas estipuladas ficaram, entÃ£o, em R\$ 2,5 mil por danos morais e R\$ 15 mil por danos sociais, em um dos casos, e R\$ 2,1 mil por danos morais e R\$ 12 mil por danos materiais no outro. *Com informaÃ§Ãµes da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler a decisÃ£o no primeiro processo.

Clique [aqui](#) para ler a decisÃ£o no segundo processo.

Autores: RedaÃ§Ã£o ConJur